

Lei Municipal - nº 386, de 21 de Agosto de 1992 -

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar e dá outras providências. -

Mário de Mello Bonodina, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17/03/64, Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica o Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.870.800.000,00 (Um bilhão, oitocentos e setenta milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2. Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependência.

03070212.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependência.

3120 - Material de Consumo: Cr\$ 800.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: Cr\$ 5.000.000,00

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.

3120 - Material de Consumo: Cr\$ 30.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos C1A 300.000.000,00
03070212.11 - Transferência e Instituições Privada.

3231 - Subvenções Sociais C1A 5.000.000,00
15844922.09 - Contribuições ao PASEP.

3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público: C1A 40.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

08421882.04 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3111 - Pessoal Civil: C1A 150.000.000,00

3120 - Material de Consumo: C1A 50.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: C1A 500.000.000,00

08424272.05 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar.

3120 - Material de Consumo: C1A 200.000.000,00

08482472.13 - Manutenção, Departamento de Educação, Turismo e Lazer.

3132 - Outros Serviços e Encargos: C1A 10.000.000,00

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social.

13754282.07 - Fundo Municipal de Saúde.

3120 - Material de Consumo: C1A 100.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: C1A 50.000.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

10580212.12 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 3120 - Material de Consumo | R\$ 100.000.000,00 |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 300.000.000,00 |
| | R\$ 1.870.800.000,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

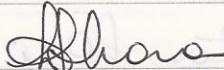
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - Se, Publique - Se e Cumpra - Se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de agosto de 1992.


MÁRIO DE MELO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de agosto de 1992.


Laura de Souza Lira
Serviço de Administração